



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 101/2023

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.827/2023,

Art. 1º - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Ligia Ceci Rodrigues Sobrinho Gaudencio, PASEP 1.223.728.408-5, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Carlos Alberto da Silva Toledo**, CPF 114.832.188-80, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, “a” da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o inciso V, “c”, 6, do art. 77, da Lei Federal nº 8.213/91, conforme autoriza o art. 40, § 12, da CF.

Art. 2º - O benefício será calculado conforme o inciso II, § 1º, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o art. 10, § 7º, inciso II, da CF, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de novembro de 2023, conforme § 3º, artigo 44 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de dezembro de 2023

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária